



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1487/2016  
de 20 de Maio de 2016

**"Integra ao patrimônio do Executivo Municipal bens que especifica, e dá outras providências".**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica integrado ao patrimônio do Executivo Municipal de Quadra, os bens adiante especificados, mediante Cessão de Ativos de Iluminação Pública efetuada pela Concessionária ELEKTRO através de termo específico, a saber:

Tipo de Luminária	Potência Lâmpada (watts)	Qtd	Equip. Auxiliares (watts)	Qtd	Total de Watts
VS100	100	36	18	36	4.248
VS150	150	6	26	6	1.056
VS250	250	21	37	21	6.027
VS70	70	158	15	158	13.430

**Paragrafo Único** – Para fins de incorporação patrimonial, o Setor de Contabilidade da Prefeitura considerará os valores a seguir relacionados:



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1487/2016  
de 20 de Maio de 2016

CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Qtd	Valor Original ( R\$ )	Depreciação ( R\$ )	Valor Residual ( R\$ )
221	47.498,77	- 33.450,28	14.048,49

CABO CONTROLE			
Metragem	Valor Original ( R\$ )	Depreciação ( R\$ )	Valor Residual ( R\$ )
3.607,25	34.310,17	- 18.237,48	16.072,69

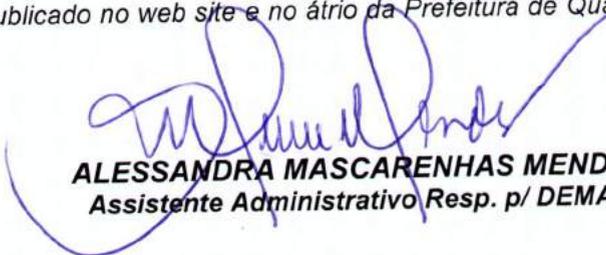
**Art. 2º** Fica determinado ao responsável pelo controle do patrimônio público, que tome as providências necessárias de modo a dar cumprimento ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 20 de Maio de 2.016.

  
CARLOS VIEIRA DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES  
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD